

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA Nº 17/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – FIEPE/CAV**, A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC** e **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA**

PARTÍCIPIES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, com sede na Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.035-001, neste ato representado pelo Reitor, **DILMAR BARETTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.876.321 SSP/SC, CPF nº 824.161.769-00, residente e domiciliado à RD Amaro Antonio Vieira, nº 2155 - BI B Apto 602, Itacorubi, Florianópolis – SC, CEP: 88034-101, doravante denominada **UDESC**.

SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.744.463/0001-90, com sede na cidade de SÃO PAULO, estado do SÃO PAULO, sito à rua DOUTOR RUBENS GOMES BUENO, nº691, 11º e 13º andar, TORRE SIGMA – Bairro: GLEBA DE BAIXO – CEP:04.730-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada **SYNGENTA**.

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – FIEPE/CAV, CNPJ Nº 78.491.610/0001-22, uma entidade educacional, com abrangência regional, de caráter comunitário, filantrópico e sem fins lucrativos, de direito privado, com sede a Av. Luiz de Camões, 1741, sala 02, residencial Amanda, bairro Universitário, Lages/SC, na cidade de Lages, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Diretora Executiva, Sra. **ROSELI LOPES DA COSTA BORTOLUZZI**, CPF nº 780.608.180-15, doravante denominada **FIEPE/CAV**.

^{DS}
AP

^{DS}
LZ

^{DS}
RDCB

^{DS}
DB



ID:43558

CONSIDERANDO que o art. 9º da Resolução 087/2005 – CONSUNI autoriza o desenvolvimento de Projetos com participação de Fundações de Apoio, devidamente credenciadas à UDESC, os termos da Resolução 090/2014 CONSUNI;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, para realização de atividades em conformidade com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Apoio à Execução do Projeto de Pesquisa “**Projeto - Manejo de plantas daninhas em sistemas agrícolas de Santa Catarina**”, devidamente aprovado no Comitê Específico e homologado no Conselho do Centro vinculado ao Projeto, com o respectivo Plano de Trabalho anexo a este Termo de Cooperação, sendo coordenado pelo Professor ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA NETO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, a SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, repassará à FIEPE/CAV, o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho anexo, obedecidas as seguintes condições:

2.1.1 Os recursos financeiros serão administrados pela FIEPE/CAV e utilizados diretamente pelo Coordenador do Projeto;

2.1.2 10% (dez por cento), do valor recebido, que será retido pela FIEPE/CAV a título de taxa de administração;

2.1.3 5% (cinco por cento), do valor recebido será destinado à UDESC, a título de taxa de administração, depositando-o em até 20 (vinte) dias contados do recebimento dos recursos, mediante nota fiscal da UDESC, solicitado pelo Coordenador do Projeto via Processo no SGPe;

2.1.4 5% (cinco por cento), do valor recebido será destinado à UDESC, para a remuneração do compartilhamento e mobilização da infraestrutura da UDESC, depositando-o em até 20 (vinte) dias contados do recebimento dos recursos, mediante nota fiscal da UDESC, solicitado pelo Coordenador do Projeto via Processo no SGPe;

2.1.5 Os recursos remanescentes, excluídos os 20% (vinte por cento) destinados às taxas de Administração da UDESC e da FIEPE e remuneração do compartilhamento e mobilização da infraestrutura da UDESC, serão utilizados, exclusivamente, na execução do objeto deste Termo de Cooperação, conforme plano de aplicação previsto no Plano de Trabalho.

2.1.6 Eventual saldo remanescente de recursos na conta bancária da FIEPE/CAV após a vigência do Projeto, serão transferidos à UDESC por meio de depósito identificado em conta da UDESC.

DS DS DS DS
AP LZ RDCB DB



ID:43558

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA UDESC

- 3.1 Alocar recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização desta cooperação, conforme Plano de Trabalho;
- 3.2 Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, equipamentos e acervo técnico para execução do objeto, conforme Plano de Trabalho;
- 3.3 Assegurar à SYNGENTA, o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto e de comunicar eventuais desacordos constatados;
- 3.4 Prestar à SYNGENTA, sempre que solicitado, esclarecimentos e informações sobre a evolução dos trabalhos e atividades desenvolvidas;
- 3.5 Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho, tendo como responsável, o Coordenador do Projeto e da Unidade/Laboratório, a quem competirá:
 - 3.5.1. Realizar as atividades conforme estabelecido no Projeto e Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação, conforme responsabilidades assumidas na tramitação da cooperação, nos termos da IN 009/2020 e conforme procedimento de compras, contratações e ressarcimentos da FIEPE/CAV (Resolução 02/2019 FIEPE/CAV),
 - 3.5.2. Atestar, antes da efetivação dos pagamentos, se os bens foram entregues ou os serviços prestados,
 - 3.5.3. Administrar os recursos e efetuar o pagamento do bolsista para desenvolvimento do Projeto, nos termos da Resolução 090/2014 CONSUNI e o art. 10, da Resolução 087/2015 CONSUNI,
 - 3.5.4. Emitir os relatórios técnicos e encaminhá-los à FIEPE-CAV, para fins de serem juntados à prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE - FIEPE/CAV

- 4.1. Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto;
- 4.2. Administrar os recursos financeiros destinados à execução do projeto, conforme Plano de Trabalho;
- 4.3. Aplicar os recursos em caderneta de poupança de instituição financeira oficial ou outra forma de aplicação de baixo risco, cujos rendimentos necessariamente serão revertidos à execução do objeto do presente Termo;
- 4.4. Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente, relacionados com os recursos destinados à execução do Projeto;
- 4.5. Responsabilizar-se por recolher todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessárias à execução do Projeto, com recursos do projeto, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalhador;
- 4.6. Emitir notas fiscais pelos serviços/atividades prestadas na consecução desta cooperação;
- 4.7. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela SYNGENTA.
- 4.8. Utilizar os recursos recebidos exclusivamente para os fins previstos neste instrumento;

DS DS DS DS
AP LZ RDCB DB



ID:43558

- 4.9. Reter o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor recebido, a título de taxa de administração;
- 4.10. Destinar o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor recebido para à UDESC;
- 4.11. Destinar o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor recebido para o Laboratório de Plantas Daninhas e Herbicidas pelo compartilhamento e mobilização da infraestrutura;
- 4.12. A FIEPE/CAV será responsável pelo apoio no processo de aquisição de materiais e equipamentos, materiais de consumo, pagamento de serviços de terceiros, despesas com viagens e diárias e outras despesas previstas no plano de trabalho do projeto.
- 4.13. Efetuar o pagamento de eventuais tributos devidos em virtude da execução do presente Termo, com recursos do projeto;
- 4.14. Doar à UDESC os bens patrimoniais adquiridos com estes recursos, no período máximo de 6 (seis) meses da finalização do contrato, devendo estar finalizado até o momento da prestação de contas deste;
- 4.15. Apresentar a prestação de Contas referente à aplicação dos recursos, nos termos do art. 6º, da Resolução 087/2005 e do disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

- 5.1. Transferir os recursos à FIEPE/CAV conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho;
- 5.2. Respeitar o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
- 5.3. Acompanhar e supervisionar a execução do presente termo para o alcance dos objetivos pactuados, solicitando informações quando julgar necessário.
- 5.4. Fornecer informações que entender necessárias à execução do Projeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução será de 12 meses, conforme cronograma de Execução previsto no Plano de Trabalho anexo e sua vigência será de 12 meses contados da data da sua assinatura, podendo ser renovado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. A FIEPE prestará contas do projeto desenvolvido à UDESC, nos termos do art. 6º da Resolução 087/2015.
- 7.2. A FIEPE prestará contas à SYNGENTA através de relatórios técnicos dos recursos;
- 7.3. A FIEPE/CAV e/ou o Coordenador do Projeto manterão arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de entrega da prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

DS DS DS DS
ap LZ RDCB DB



ID:43558

As questões referentes à propriedade intelectual atenderão ao Programa Institucional de Inovação da UDESC, através da análise a ser feita pelo Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT da UDESC, nos termos do parágrafo único do art. 13, da Resolução 087/2015.

CLÁUSULA NONA - DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

9.1. Todas as informações e conhecimentos aportados pelos partícipes para a execução do projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados, até que haja autorização escrita que autorize a divulgação.

9.2. O receptor das informações/pesquisador assinará termo de confidencialidade e sigilo, conforme modelo previsto no anexo IV, da IN 009/2020 – PROPLAN – UDESC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento pode ser denunciado/rescindido:

9.1. A qualquer tempo, quando de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que as pendências ou trabalhos em execução sejam resolvidos entre as partes através de Termo de Encerramento;

9.2. Por inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, responsabilizando-se a parte infratora pelas perdas e danos, exceto quando o descumprimento se der em razão de caso fortuito ou força maior, quando deverá ser devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, termos aditivos poderão integrar o presente instrumento para dirimir questões a serem suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este Termo não gera entre as Partes, seus sócios, acionistas, prepostos, gestores, empregados, terceiros parceiros, associados, qualquer vínculo societário, empregatício, trabalhista, de representação comercial, associação, agência, solidariedade, subsidiariedade, de comissão, nem de licenciamento de marca ou patente, nem outorga poderes a uma Parte para agir, comprometer ou contrair obrigações e direitos em nome da outra Parte.

12.2 Alterações deste Contrato requerem, sob pena de invalidade, instrumento escrito e celebrado pelos representantes legais das Partes.

12.3 Este Termo constitui o entendimento integral entre as Partes e revoga todo e qualquer acordo, troca de correspondências, e-mails ou entendimentos anteriores,

^{DS}
AP

^{DS}
LZ

^{DS}
RDCB

^{DS}
DB



ID:43558

escritos ou verbais. Em caso de conflito entre o corpo do Termo e seus anexos, prevalecerá o disposto no corpo do Termo.

12.4 A tolerância ao descumprimento de obrigações pactuadas não implica novação, nem renúncia, nem perdão tácito, nem gera obrigação de nova tolerância, nem prejudica o direito de exigir seu cumprimento no futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Os partícipes elegem o Foro da comarca de Lages - SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Lages - SC, ____ de _____ de 2021.

DocuSigned by:
Roseli Lopes da Costa Bortoluzzi
956E5BD568164DE...

ROSELI LOPES DA COSTA BORTOLUZZI
Diretora Executiva FIEPE/CAV

DocuSigned by:
Dilmar Baretta
E7E06DDB24FB46E...

DILMAR BARETTA
Reitor UDESC

DocuSigned by:
Aimar Pedrini
2A951006469F425...

AIMAR PEDRINI
Representante da SYNGENTA
Dir. DTM Brasil

Testemunhas

DocuSigned by:
Lucio Zabot
16054795952D44C...

(...)
CPF (...)
Lucio Zabot
95917853053

DocuSigned by:
Renato Cacho
19F58E7E1C3E478...

(...)
CPF (...)
02501875150



ID:43558

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO – Instituições Privadas

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DADOS DO CONCEDENTE/CONTRATANTE

Órgão/Entidade SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS				CNPJ 60.744.463/0001-90	
Endereço R DOUTOR RUBENS GOMES BUENO N.691 - 11 E 13 ANDARES TORRE SIGMA - VARZEA DE BAIXO					
Cidade SÃO PAULO	UF SP	CEP 04.730-000	Fone (11) 3214-2465	Esfera Administrativa PRIVADA - DESENVOLVIMENTO TECNICO DE MERCADO - DTM	
Nome do Responsável MILTO FACCO JONATHA BOLZAN			E-mail milto.facco@syngenta.com Jonatha.bolzan@syngenta.com		CPF -

1.2 DADOS DO CONVENIENTE/CONTRATADA

Órgão/Entidade FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC				CNPJ 83.891.283/0001-36	
Endereço Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi					
Cidade Florianópolis		UF SC	CEP 88.035-001	Esfera Administrativa pessoa jurídica de direito público	
Fone (48) 3664-8101		E-mail reitor@udesc.br		Site https://www.udesc.br/gabinete/reitoria	
Conta Corrente 350.066-7	Banco Banco do Brasil		Agência 5215-9	Praça de Pagamento Florianópolis	
Nome do Responsável Dilmar Baretta				CPF 824.161.769-00	
Nº RG/Órgão Expedidor 2.876.321 SSP/SC - emissão 30/10/2014		Cargo Professor Universitário		Função Reitor	Matrícula 0388032002
Endereço Residencial RD Amaro Antonio Vieira, 2155 - BL B AP 602, Itacorubi, Florianópolis – SC					CEP 88034-101

1.2.1 COORDENAÇÃO DO PROJETO

Nome do Coordenador Antonio Mendes de Oliveira Neto		CPF 338.698.158-50
Endereço Av. Luiz de Camões, 911, apto 43		
E-mail antonio.neto@udesc.br	Centro de Ensino Centro de Ciências Agroveterinárias	Departamento Agronomia

DS
AP

DS
LZ

DS
RDCB

DS
DB





Nº RG/Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula	Fone
34.170.593-7	Professor Adjunto	699 680 9 01	(49) 3289 9193

DS
AP

DS
LZ

DS
RDCB

DS
DB



1.3 DADOS CADASTRAIS DE INTERVENIENTE/OUTROS PARTICÍPES

OBS: não terá outros participantes

Órgão/Entidade FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – FIEPE/CAV			CNPJ 78.491.610/0001-22
Endereço Av. Luiz de Camões, 1741, sala 02, residencial Amanda			Esfera Administrativa
Nome do Responsável ROSELI LOPES DA COSTA BORTOLUZZI			CPF 78060818015
Nº RG/Órgão Expedidor 1071002123/SJS RS	Cargo Professor	Função Diretora Executiva FIEPE	Fone (49) 3223 0205
Endereço Residencial Rua José de Alencar, 347, Bairro Caravágio, Lages/SC			CEP 88509620

2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. Discriminação do Projeto

2.1 TÍTULO DO PROJETO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Manejo de plantas daninhas em sistemas agrícolas de Santa Catarina	2.2.1 Início 08/2021	2.2.2 Término <u>07/2022</u>
2.3 OBJETO DO PROJETO		
2.3.1 Objetivo Geral Avaliar alternativas para o manejo de plantas daninhas no sistema de produção de trigo no Planalto Catarinense.		
2.3.1.1 Objetivos Específicos - Avaliar a seletividade de herbicidas aplicados na dessecação de manejo de outono e inverno sobre a cultura do trigo semeada em sucessão; - Verificar se a dessecação de manejo de outono e inverno pode ser uma alternativa eficiente para o manejo de plantas daninhas na cultura do trigo.		
2.4 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
O estado de Santa Catarina é um dos menores estados da federação, ocupando apenas 1,1% da área e 3,2% da população do Brasil. Entretanto, ocupa posição econômica de destaque, possuindo o sexto maior Produto Interno Bruto (PIB). Parte relevante desse sucesso pode ser atribuído aos bons indicadores da produção agropecuária, já que Santa Catarina é o maior produtor nacional de suínos, maçã, cebola e alho; e o segundo maior produtor de aves e arroz irrigado. Em suma, a economia catarinense é fortemente alicerçada na produção agropecuária e agroindustrial. O manejo de plantas daninhas é um desafio constante, já que essas espécies estão em constante adaptação às medidas de controle praticadas. Exemplo disso, é a frequente mudança de flora infestante decorrente da tolerância aos herbicidas, a escalada rápida e global da resistência de plantas daninhas a herbicidas e a proibição ou descontinuidade da produção de herbicidas protagonista para algumas culturas. Neste contexto, alguns desafios se apresentam aos sistemas catarinenses de produção agrícola, como a escassez de estudos referentes a seletividade de herbicidas e ao controle químico de plantas daninhas nas condições edafoclimáticas do Planalto Catarinense e a busca		

por alternativas para o controle químico de azevém (*Lolium multiflorum*) na pré-semeadura da cultura do trigo, após o banimento do herbicida paraquat pela ANVISA.

O azevém é uma Poaceae anual de inverno, cultivada principalmente como forrageira anual ou como planta de cobertura para fornecimento de palha para o sistema plantio direto. É uma espécie de fácil dispersão e, por isso, caracteriza-se como planta daninha importante em praticamente todas as lavouras de inverno da região Sul do Brasil. Após a confirmação da resistência de azevém ao glyphosate essa planta daninha se difundiu rapidamente pelo Sul do Brasil. Os biótipos resistentes apresentam elevado fator de resistência ao glyphosate, de 16,8. Isso significa que o azevém resistente requer uma dose de glyphosate 16,8 vezes maior do que o biótipo sensível para se atingir o mesmo efeito. Além disso, o azevém apresenta elevado grau de interferência sobre a produtividade de grãos do trigo, reduzindo a produtividade de grãos de trigo em até 64%.

Nesse sentido, estudos que avaliam o manejo de plantas daninhas na pré-semeadura tem grande relevância para os agricultores (agronômica e econômica) e precisam ser adequadamente avaliadas de forma rigorosa (seguindo o método científico) para subsidiar as recomendações técnicas.

O objetivo principal desse convênio será avaliar alternativas para o manejo de plantas daninhas na pré-semeadura da cultura do trigo no Planalto Sul Catarinense.

2.5 DESCRIÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVIDOS (*Pessoal*, equipamentos, espaço físico e financeiros.*)

Pessoal

A equipe envolvida no projeto será composta por:

Antonio Mendes de Oliveira Neto – Professor do Departamento de Agronomia;

Mayra Luiza Schelter – Mestranda do Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal;

Equipamentos disponíveis para realização do projeto

Balança analítica;

Pulverizador costal pressurizado a CO₂;

Semeadora adubadora de parcelas.

Espaço físico

Laboratório de Plantas Daninhas e Herbicidas da CONTRATADA.

Recurso financeiro

O recurso financeiro disponibilizado pela contratante será R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O montante será disponibilizado em dois momentos que compreenderão o início e o final do projeto. A destinação do recurso financeiro seguirá as especificações abaixo:

- a) Aquisição de materiais de consumo: R\$ 3.000,00 (custeio);
- b) Serviços de terceiros: R\$ 5.000,00;
- c) Taxa de administração: R\$ 2.000,00 (R\$1.000,00 para FIEPE, R\$500,00 para o CAV e R\$500,00 para o Laboratório de Plantas Daninhas e Herbicidas da CONTRATADA).

2.6 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

A equipe executora tem experiência em conduzir pesquisas relacionadas a resistência de plantas daninhas a herbicidas. A metodologia científica vem sendo utilizada em trabalhos de Iniciação Científica e em Dissertação desenvolvida pelo grupo. O Coordenador do Projeto possui ampla experiência com experimentação agrícola voltada ao manejo de plantas daninhas. Desta forma, a equipe executora apresenta capacidade técnica para executar este projeto com excelência.

O Coordenador tem experiência comprovada em gerenciamento de projetos com prestação de contas dos recursos financeiros, além disso contará com o apoio da equipe da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do CAV (FIEPE CAV) no gerenciamento do projeto. A FIEPE possui expertise no gerenciamento de projetos de pesquisa, ensino e

DS
AP

DS
LZ

DS
RLDCB

DS
DB



extensão e um corpo técnico especializado, que prestará apoio na gestão dos recursos financeiros e na prestação de contas.

* Quando houver previsão de pagamento de atividades executadas por servidores da UDESC, previstas no Art. 22, da Lei Complementar nº 345/2006, deverá ser cumprido o que determina a Resolução n.º 026/2008 – CONSUNI, e suas alterações.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 META	3.2 ETAPA/FASE	3.3 Indicador Físico		3.4 Período de Execução		3.5 Valor da Meta (R\$)
		Unid. de Medida	Quant.	Início mês/ano	Término mês/ano	
Implantação do experimento	Experimental	Mês	1	07/2021	07/2021	5.000,00
Condução e avaliação do experimento	Experimental	Meses	2	07/2021	08/2021	
Entrega do relatório final	Conclusão	Mês	1	08/2021	09/2021	5.000,00

4. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA* (Conforme Decreto Estadual vigente, que aprova classificação da despesa pública.)		4.3 Concedente/Contratante	4.4 Conveniente/Contratada	4.5 Total
4.1 Código	4.2 Especificação			
30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
39	Serviços de terceiros	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
39	Contribuições (Taxas)	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
Total Geral		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00

* Classificação da despesa quanto à sua natureza.

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. Valores do Concedente/Contratante

Meta	ago/2021	set/2021
	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

DS AP DS LZ DS RDCB DS DB



5.1.1. O Pagamento da segunda parcela, previsto para agosto de 2021, é condicionado à completa execução de todas as metas indicadas no cronograma do item 3. O atraso na execução das parcelas, em agosto de 2021, implicará na igual prorrogação da data de pagamento do valor vincendo.

5.1.2. Os preços deste Contrato incluem todas as despesas diretas e indiretas incorridas pela CONTRATADA. Eventuais reembolsos estarão condicionados à prévia e expressa autorização por escrito da SYNGENTA e à apresentação dos competentes documentos comprobatórios pela CONTRATADA.

5.1.3. A prestação dos Serviços deverá ser faturada conforme proposta comercial e seguindo as orientações oportunamente fornecidas pela SYNGENTA.

5.1.4. Fica estabelecido como prazo limite o dia 20 (vinte) de cada mês para faturamento e entrega de nota fiscal qualquer nota fiscal recebida após este prazo será devolvida para cancelamento ou substituição devendo a mesma ser reemitida no mês subsequente.

5.1.5. As notas fiscais eletrônicas (NF-e) devem ser enviadas em arquivo de extensão .pdf diretamente pela CONTRATADA para o endereço eletrônico: milto.facco@syngenta.com
Jonatha.bolzan@syngenta.com.

5.1.6. Os pagamentos serão efetuados por depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.1.7. Não será permitido desconto em banco ou organização financeira, de títulos correspondentes a cobrança da prestação de Serviços realizadas à SYNGENTA.

5.1.8. O atraso no pagamento das respectivas faturas pela SYNGENTA ensejará o pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescidas de juros de 0,1% (um décimo por cento) ao dia até o limite global de 10% (dez por cento) sobre o montante em atraso.

5.2. Valores do Conveniente/Contratada

Não há previsão de recurso da Conveniente/Contratada

6. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

6.1 ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVIDOS - FINANCEIROS

Especificação	Tipo Despesa	Cód. Natureza Despesa	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Material de consumo	Bem	30	Lote	1	3.000,00	3.000,00
Serviço de terceiro	Bem	39	Lote	1	5.000,00	5.000,00
Taxa de administração FIEPE (10%)	Serviço	39	Lote	1	1.000,00	1.000,00
Taxa de administração CAV/UDESC (5%)	Serviço	39	Lote	1	500,00	500,00
Taxa de manutenção do Laboratório (5%)	Serviço	39	Lote	1	500,00	500,00
Total						R\$ 10.000,00

DS
AP

DS
LZ

DS
RDCB

DS
DB



6.2 ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVIDOS – ECONÔMICO (Não se aplica)

Especificação	Tipo Despesa	Cód. Natureza Despesa	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-	-	-
Total						R\$ -

6.3 TOTAL DOS RECURSOS

Total Concedente/Contratante	R\$ 10.000,00
Total Conveniente/Contratada (Contrapartida)	R\$ 0,00
Total do Plano de Trabalho	10.000,00

7 – SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nestes Termos, submeto à apreciação do Magnífico Reitor, a presente Proposta de Plano de Trabalho.

Lages, SC, 02/08/2021

DocuSigned by:

Antonio Mendes de Oliveira Neto

6A318B2C2D2B4D1...

Coordenador do Projeto

DS
AP

DS
LZ

DS
RDCB

DS
DB



**8 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA UDESC**

De acordo, encaminho à Contratante/Concedente, para aprovação, e declaro que inexistente qualquer impedimento para celebração do convênio/contrato, nos termos deste Plano de Trabalho.

DocuSigned by:
Dilmar Baretta
E7E06DDB24FB46E...

Florianópolis, SC, 02/08/2021

Reitor

9 – APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DA CONTRATANTE/CONCEDENTE

Na qualidade de representante legal, **APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO, e declaro**, para fins de prova junto à UDESC, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do convênio/contrato, na forma deste Plano de Trabalho.

DocuSigned by:
Lucio Zebot
16054795952D44C...

São Paulo, SP, 02/08/2021

CONTRATANTE/CONCEDENTE

DS
AP

DS
LZ

DS
RDCB



FCEE 4751/2021 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SÃO MARTINHO

Extrato do Termo de Fomento Nº 2085/2021, atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SÃO MARTINHO. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 66.774,00. **Do Objeto:** Adquirir mobiliário educacional acessível para proporcionar qualidade e conforto aos educandos atendidos na APAE de São Martinho. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2022. **Data da assinatura do termo:** 22/11/2021 **Signatários:** Assinam Janice Aparecida Steidel Krasniak, Presidente da FCEE e Carina Rosa Cardoso, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de SÃO MARTINHO.

FCEE 4560/2021 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de JOAÇABA

Extrato do Termo de Fomento Nº 2083/2021, atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de JOAÇABA. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 88.055,00. **Do Objeto:** Aquisição de mobiliário adaptado aos educandos de acordo com as necessidades específicas físico/motoras. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2022. **Data da assinatura do termo:** 22/11/2021 **Signatários:** Assinam Janice Aparecida Steidel Krasniak, Presidente da FCEE e Andrea Mantovani Bonato, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de JOAÇABA.

FCEE 4469/2021 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CORREIA PINTO

Extrato do Termo de Fomento Nº 2081/2021, atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CORREIA PINTO. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 68.316,50. **Do Objeto:** Aquisição de equipamentos para sala de informática educativa. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2022. **Data da assinatura do termo:** 22/11/2021 **Signatários:** Assinam Janice Aparecida Steidel Krasniak, Presidente da FCEE e Rozangela Wolff de Cordova, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CORREIA PINTO.

FCEE 4040/2021 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CHAPECÓ

Extrato do Termo de Fomento Nº 2080/2021, atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CHAPECÓ. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 99.702,00. **Do Objeto:** Investir em mobiliário, buscando que os educandos sejam atendidos com qualidade em espaços adequados e planejados a partir das características apresentadas por suas deficiências. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2022. **Data da assinatura do termo:** 22/11/2021 **Signatários:** Assinam Janice Aparecida Steidel Krasniak, Presidente da FCEE e Leandro Ugolini, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CHAPECÓ. **Iz/scc**

FCEE 4335/2021 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CATANDUVAS

Extrato do Termo de Fomento Nº 2079/2021, atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CATANDUVAS. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 97.020,00. **Do Objeto:** Aquisição de material digital - telas interativas que serão instaladas nas salas de aula possibilitando o acesso a inclusão digital de todos os educandos atendidos na instituição. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2022. **Data da assinatura do termo:** 22/11/2021 **Signatários:** Assinam Janice Aparecida Steidel Krasniak, Presidente da FCEE e Luiz Alberto Zatera, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de CATANDUVAS. **Iz/scc**

FCEE 4039/2021 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Extrato do Termo de Fomento Nº 2078/2021, atendendo ao dis-

posto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 98.548,00. **Do Objeto:** Aquisição de equipamentos para montar um parque comum com brinquedos adaptados. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2022. **Data da assinatura do termo:** 22/11/2021 **Signatários:** Assinam Janice Aparecida Steidel Krasniak, Presidente da FCEE e Cleusa Peterle, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. **Iz/scc**

FCEE 4038/2021 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Extrato do Termo de Fomento Nº 2077/2021, atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 99.937,00. **Do Objeto:** A aquisição de mobiliário para compor as salas de aula da entidade e suprir a crescente demanda. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2022. **Data da assinatura do termo:** 22/11/2021 **Signatários:** Assinam Janice Aparecida Steidel Krasniak, Presidente da FCEE e Cleusa Peterle, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA. **Iz/scc**

FCEE 4276/2021 Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA de FRAIBURGO

Extrato do Termo de Fomento Nº 2075/2021, atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA de FRAIBURGO. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 53.780,00. **Do Objeto:** Aquisição de equipamentos e acessórios de informática a fim de promover a funcionalidade relacionada a atividade educacional e a participação de pessoas com deficiência no meio digital. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2022. **Data da assinatura do termo:** 22/11/2021 **Signatários:** Assinam Janice Aparecida Steidel Krasniak, Presidente da FCEE e Marlete Serafini Grando, Presidente da Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA de FRAIBURGO. **Iz/scc**

Cod. Mat.: 784895

FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES. Convênio nº 2021TR2169 Processo FESPORTE 0748/21, Programa 2021010436 e Proposta 25970. **CONCEDENTE:** FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte. **CONVENIENTE:** Município de SALTO VELOSO/SC. **OBJETO:** “Aquisição de veículo tipo VAN 15+1 lugares para o transporte de atletas do Departamento de Esportes”. **VIGÊNCIA:** vigente a partir da data de publicação no DOE e término conforme Plano de Trabalho em 11.11.2022. **VALOR DE REPASSE:** Sendo R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) do **CONCEDENTE** e R\$ 53.890,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais) do **CONVENIENTE** como contrapartida. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 02.12.2021. **SIGNATÁRIOS:** Kelvin Nunes Soares – Presidente da FESPORTE – e Nereu Borge – Prefeito de Salto Veloso/SC. **Iz/scc**

FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES. Convênio nº 2021TR1639 Processo FESPORTE 1091/21, Programa 2021010431 e Proposta 25384. **CONCEDENTE:** FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte. **CONVENIENTE:** Município de CURITIBANOS/SC. **OBJETO:** “A Aquisição de Piso Esportivo modular para o Ginásio do Núcleo Municipal do Campo Leoniza Carvalho Agostini destina-se ao fortalecimento do esporte e do lazer, como direitos sociais inalienáveis, oferecendo a estrutura física adequada aos moradores da localidade de Marombas Bossardi”. **VIGÊNCIA:** vigente a partir da data de publicação no DOE e término conforme Plano de Trabalho em 30.09.2022. **VALOR DE REPASSE:** Sendo R\$ 125.800,00 (Cento e vinte e cinco mil e oitocentos reais) do **CONCEDENTE** e R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais) do **CONVENIENTE** como contrapartida. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 02.12.2021. **SIGNATÁRIOS:** Kelvin Nunes Soares – Presidente da FESPORTE – e Kleberson Luciano Lima – Prefeito de Curitiba/SC. **Iz/scc**

Cod. Mat.: 784828

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Extrato de Termo de Cooperação Técnica e Científica, numeração externa 017/2021 e, de nº interno Udesc: 066/2021, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e a Syngenta Proteção de Cultivos Ltda – SYNGENTA, com a intervenção da Fundação Instituto de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro de Ciências Agroveterinárias – FIEPE/CAV. SGP-e: UDESC 00033481/2021. **Objeto:** “Apoio à Execução do Projeto de Pesquisa “Projeto - Manejo de plantas daninhas em sistemas agrícolas de Santa Catarina”, devidamente aprovado no Comitê Específico e homologado no Conselho do Centro vinculado ao Projeto, com o respectivo Plano de Trabalho anexo a este Termo de Cooperação, sendo coordenado pelo Professor ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA NETO.” **Vigência:** 01/09/2022.

Cod. Mat.: 784902

AVISO DE PAGAMENTO Nº 221/2021. Objeto: Pagamento da taxa de anuidade de proteção da cultivar Pirincine ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento referente ao ano de 2022. **Reitoria/UDESC. Valor:** R\$ 1.141,05. **Fornecedor:** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 8.666/93. **Florianópolis, 29 de novembro de 2021.** **Diimar Baretta – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 784916

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes nos artigos 27, inciso I e 28, incisos I e XX, todos do Estatuto da UDESC:

PORTARIA Nº 954, de 02/12/2021.

CONCEDER Gratificação de Dedicção Integral de 13% (treze por cento) do respectivo vencimento, com vigência de 18/11/2021 a 31/12/2021, a NATÁLIA SCHLEDER RIGO, matrícula 0657315-0-02, ocupante do cargo de Professor Universitários da UDESC/CEAD, de acordo com o Processo 49200/2021.

PORTARIA Nº 955, de 02/12/2021.

RETIFICAR, desde sua edição, de acordo com o Processo 48265/2021, a Portaria 951/2021, que dispensou das funções de confiança, os servidores abaixo da UDESC/CEART, quanto a data da dispensa que o correto é 01/12/2021.
0671723-3-01 MANOELA SEZERINO
Assistente de Gabinete
0664839-8-01 CRISTIANO DEBORTOLI
Chefe de Serviço - Almoxxaribato
0370381-9-02 DIOGO PERETO NUNES MARTINS
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Secretaria do Conselho de Centro
0657121-2-02 RODRIGO MOREIRA DA SILVA
Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico - Secretaria de Ensino de Pós-Graduação

PORTARIA Nº 956, de 02/12/2021.

CONCEDER Promoção por Qualificação, de acordo com o artigo 19 e 20 da LC 345/2006, para os Técnicos Universitários da UDESC, conforme processo 49228/2021:
UDESC/CEAVI
0959350-0-01 IRACI LEITZKE, Técnico Universitário de Execução, de B5 para C5, a contar de 30/10/2021;
UDESC/Reitoria
0658609-0-01 TANIA CRISTINA GOMES DA CUNHA, Técnico Universitário de Suporte, de B5 para C5, a contar de 10/12/2018.

PORTARIA Nº 957, de 02/12/2021.

CONCEDER Progressão por Títulos com base no inciso III, do artigo 16, da Lei Complementar 345/2006, aos Professores Universitários da UDESC, a contar de 30/10/2021 conforme segue em processo 49218/2021:
UDESC/CEFID
0384316-5-02 ALCYANE MARINHO, de Adjunto 6 para Associado 6;
UDESC/CEART
0337460-2-02 HELOISE BAURICH VIDOR, de Adjunto 7 para Associado 7.

PORTARIA Nº 958, de 02/12/2021.

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo, lotados na UDESC/CEAD, a conduzir veículos da UDESC, de forma eventual, conforme processo 48791/2021:
- GLENIO MADRUGA II, matrícula 0658527-2-01, TECNICO UNIVERSITARIO DE SUPORTE, até 11/04/2024
- CLEIA DEMETRIO PEREIRA, matrícula 0234332-0-03, PROFESSOR UNIVERSITARIO, até 26/07/2022